



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Sexta-feira • 26 de Julho de 2019 • Ano • Nº 1785

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Resolução CMAS Nº 006/2019** - Dispõe Sobre Aprovação do Plano de Ação para Confinanciamento Federal de Programas, Gestão e Serviços Socioassistenciais do Exercício Financeiro de 2019, e da Outras Providencias.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA
16.443.723/0001- 03
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2019

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO
PARA CONFINANCIAMENTO FEDERAL DE
PROGRAMAS, GESTÃO E SERVIÇOS
SOCIOASSISTENCIAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Quixabeira-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 371 de 10 de dezembro de 2018 e as deliberações da ata centésima trigésima sexta (136º) de 24 de julho de 2019.

CONSIDERANDO: a Ata de número 136/2019, da reunião ordinária de 24 de julho de 2019.

CONSIDERANDO: a Lei Nº 141/2005, alterada pela Lei 371 de 10 de dezembro de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Quixabeira e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A Lei 4.320/64 que dispõe sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços.

CONSIDERANDO: a Lei Nº 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO: a Portaria MDS nº111/2019 que dispõe sobre a abertura do Plano de Ação para o cofinanciamento federal do exercício financeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalva o Plano de Ação para Confinanciamento Federal de Programas, Gestão e Serviços Socioassistenciais para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 24 de julho de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se

Quixabeira-BA, 26 julho de 2019.

Leticia Rios da Silva
LETICIA RIOS DA SILVA
Presidente do CMAS